Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 756 Sexta-feira, 05 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 38

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **378/2017, de 03 de maio de 2017.**

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidor **Divino José da Silva**, como **Fiscal do Contrato Nº 074/2017** vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017** celebrado com a empresa: **JEAN CARLOS MARIANO DE PAULA-MEI**. O objeto deste Instrumento Contratual é a contratação da empresa JEAN CARLOS MARIANO DE PAULA-MEI, para a locação de (um) veículo, tipo "Kombi", ano/modelo 2000, Chassi 9BWGB17X8YP011113, placa HRP3967, com 9(nove) lugares, em perfeito estado mecânico e de conservação, com a mão de obra do motorista, por conta da empresa contratada, por um prazo estimado de 12(doze) meses.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 756 Sexta-feira, 05 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 39

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **378/2017**... continuação da fl. 38.

Dados Complementares:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017.
Vigência de 02/05/2017 a 02/05/2018.
Contrato- Nº 074/2017.
Ordenador de despesas– ARTHUR BARBOSA SOUZA FILHO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2017.

Leandro Rosa de Souza

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 756 Sexta-feira, 05 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 40

PREFEITURA MUN. CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **379/2017, de 03 de maio de 2017.**

"Designa servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo".

LEANDRO ROSA DE SOUZA, Secretário Municipal de Coordenação Administrativa, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria Nº 009/17, de 02 de janeiro de 2017; e

CONSIDERANDO, o inciso VI do Art. 71, o inciso I do Art. 78, o inciso II e § 1º do Art. 81 e Art. 82 da Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Patrícia Aparecida Deus Souza**, como **Fiscal do Contrato nº 073/2017**, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017**, celebrado com a empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, CNPJ 12.772.384/0001-40, aquisição de material permanente – computadores e acessórios, destinados à manutenção das atividades das diversas secretarias do município.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 756 Sexta-feira, 05 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

LIVRO Nº 205 *Fls. Nº* 41

PREFEITURA MUNICIPAL CASSILÂNDIA MS

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º **379/2017**... continuação da fl. 40.

Dados Complementares:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.
Processo administrativo nr. - 511/2017.
Vigência contrato- Nº 073/2017– de 02/05/2017 a 02/08/2017.
Ordenador de despesas – Leandro Rosa de Souza.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos três (03) dias do mês de maio de 2017.

LEANDRO ROSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Coordenação Administrativa

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Diário Oficial
Cassilândia – MS

Ano V | Nº 756 Sexta-feira, 05 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2017

PARTES: Câmara Municipal de Cassilândia – MS

Simpa Assessoria & Planejamento Eireli – EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de consultoria e assessoramento contábil, financeiro, bem como nas matérias relacionadas com a Administração Pública em geral, especialmente nas pertinentes à licitação e contratos administrativos da Câmara Municipal de Cassilândia – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 106.800,00 (Cento e seis mil e oitocentos reais).

PRAZO: **03 de maio de 2017 até 03 maio de 2018**

DOTAÇÃO: 01.031.0046-2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 – Serviço de Consultoria

ASSINAM: Wesley Ferreira da Silva e Marcio Peres Vieira Monteiro (representante legal).

Cassilândia - MS, 03 de maio de 2017.

Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 756 Sexta-feira, 05 de Maio de 2017 www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS : Amando Madureira e Souza Junior
SEC. DE EDUCAÇÃO: Welter Arantes de Freitas
SEC. DE SAÚDE: Artur Barbosa Souza Filho
SEC. DE OBRAS: Renato César de Freitas
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Eurinivalda Candeias de Miranda
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO: Leandro Rosa de Souza
SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: José Martimiano de Moura

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Wesley Ferreira da Silva (PSD)
1º VICE-PRESIDENTE: Rui Aroldo Palhares (PSDB)
2º VICE-PRESIDENTE: Cassyus Clay Ferreira (PSC)
1º SECRETARIO: Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)
2º SECRETARIO: Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

VEREADORES
Ademilson Cesário Santos (PMDB)
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)
Ana Maria Alves (PSDB)
Márcio Amador Estevo (PSD)
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)